



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Unidade Gestora: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

1. OBJETO (NATUREZA):

O presente termo tem por objeto a aquisição e a instalação de Placas de Identificação Veicular – PIV Padrão MERCOSUL, para o veículo recém adquirido através da Nota Fiscal Nº 16.258.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

Considerando que temos somente uma empresa especializada no município que presta esse tipo de serviço, o qual tem valor predeterminado, não há razões de efetuar a pesquisa de preços com fornecedores de outros municípios, dados os custos adicionais de levar o veículo para a instalação em outros municípios.

A empresa possui boa experiência na prestação dos serviços prestados, inclusive prestando serviços para o Município de Agrolândia e que os valores se encontram dentro do praticado no mercado. Primeiramente, ao optar por um fornecedor local, estamos incentivando a economia da nossa região, o que resulta em benefícios diretos para a nossa comunidade, como a geração de empregos e o aumento da renda local.

Além disso, a proximidade da empresa permite uma logística mais eficiente, reduzindo custos e o impacto ambiental. A empresa possui um conhecimento profundo das necessidades locais, o que garante um atendimento mais personalizado e eficaz. Ao apoiar negócios da nossa própria região, fortalecemos a rede de contatos e parcerias locais, contribuindo para um desenvolvimento econômico sustentável e equilibrado.

Com o intuito de regularizar o veículo recém adquirido e atender as exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, necessitamos da presente aquisição.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrega imediata.



4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	1	Par	Placa de Identificação Veicular – PIV Padrão MERCOSUL, conforme a Resolução Nº 729 de 06 de março de 2018.	R\$ 200,00

5. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA):

Sabe-se que a empresa Correa Placas Automotivas tem distância geográfica de cerca de 100 (cem) metros da sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional, fato este, que torna mais viável a entrega do veículo em tal empresa para a instalação do par de placas.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme ordem cronológica em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento e secretário(a) da pasta, informando o respectivo empenho emitido pelo setor de contabilidade correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Considerando que a empresa Correa Placas Automotivas Ltda é o único prestador desse tipo de serviço no município, acredita-se que a forma de contratação correta seja mediante processo licitatório na modalidade Dispensa Presencial.

8. VALOR ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 200,00 (Duzentos reais).



Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais Nº 045 de 31 de março de 2023 e Nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional
Ação:	2035 – Manutenção da Secretaria de Educação
Funcional:	0012.0361.0018
Vínculo:	150010010000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Referência:	(65) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 18 de novembro de 2024.

Ferdinando Delirio Feretti
Auxiliar Administrativo